



**QUARTO TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO N.º 07/2018** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA- COMEC** e a empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** que tem por objeto: “execução de serviços de instalação, ampliação, melhorias com fornecimento de materiais, das plataformas de embarque e desembarque de ônibus para linhas alimentadoras no município de Fazenda Rio Grande, de acordo com as especificações e projetos fornecidos pela COMEC”.

**A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Pedro Ivo, n.º 386, Centro, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **GILSON SANTOS**, Diretor Presidente/COMEC, de um lado e, de outro lado, a empresa **PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Julio Cesar Setenareski, 195, CEP: 83.085-290, Colônia Murici, São José dos Pinhais, neste ato representado pelo Sr. **Luis Antonio Zen**, portador do CPF n.º 766. [REDACTED]-49, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo (4º) referente ao Contrato n.º 07/2018, atendendo ao contido no Protocolo n.º 15.605.076-8 (digital) e nas Leis n.º 15.608/07 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Aditivo possui como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA** – Ficando o prazo de execução acrescidos de 30 dias, após a assinatura deste instrumento jurídico, e o prazo de vigência, conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato n.º 07/2018 celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.



E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 07 de março de 2019.

  
GILSON SANTOS,

**DIRETOR PRESIDENTE  
COMEC- COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

  
LUIS ANTONIO ZEN  
EMPRESA PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**TESTEMUNHAS**

  
Jaqueline P. RG 6.913.956.6  
Santos

  
RG 6.077.776-4  
Fernando Maciel Lillo